

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 4.428, DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar Colégio Militar nas cidades que especifica.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado Colombo

### I – RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Senado Federal, autoriza o Poder Executivo a criar colégios militares nas cidades de Boa Vista, em Roraima, e Rio Branco, Acre.

Encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a proposição recebeu parecer favorável, aprovado o parecer do Relator, Pastor Frankemberg, que aponta a carência de recursos educacionais na região amazônica.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei merece, em tese, todo apoio, pois a criação de novas instituições federais de ensino, principalmente na Amazônia é



AC02F01C38

sempre bem-vinda. Por isto, exclusivamente do ponto de vista do mérito, nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Por captar a necessidade política de um povo de um Estado ou Região. É que o projeto autorizatório ganha dimensão indicativa de ação ao Executivo.

Sala da Comissão, em            de            de 2005.

Deputado Colombo  
Relator



AC02F01C38